



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Decreto nº 5006/2026

Declara de Utilidade Pública para fins de Licenciamento Ambiental em vias urbanas, para fins de pavimentação asfáltica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **Gilmar Paixão**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o interesse público na melhoria da infraestrutura viária do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e pavimentação asfáltica das estradas urbanas municipais para garantir melhores condições de trafegabilidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao Órgão Ambiental competente (Instituto Água e Terra - IAT), e pavimentação asfáltica de vias urbanas as seguintes áreas:

Loteamento Conjunto Habitacional Vitória II: Rua projetada A - Início: 307921.00 m E; 7153990.00 m S / Final: 307929.93 m E; 7154045.33 m S

Rua Projetada B - Início: 307985.98 m E; 7153980.58 m S / Final: 307997.00 m E; 7154035.00 m S

Rua projetada H - Início 307914.00 m E; 7153997.00 m S / Final: 308045.00 m E; 7153973.00 m S

Distrito Dr Antonio Paranhos: Rua 4 - Início: 298067.00 m E; 7165840.00 m S / Final: 298189.00 m E; 7165866.00 m S

Início: 298204.00 m E; 7165870.00 m S / Final: 298492.00 m E; 7165933.00 m S

Rua 5 - Início: 298046.00 m E; 7165936.00 m S / Final: 298168.00 m E; 7165965.00 m S

Início: 298182.00 m E; 7165967.00 m S / Final: 298252.00 m E; 7165982.00 m S

Loteamento Agostinho Locatelli - Distrito Dr. Antonio Paranhos

Rua 1 prolongamento - Início: 298095.00 m E; 7165429.00 m S / Final: 298029.00 m E; 7165414.00 m S

Rua projetada B - Início: 298048.00 m E; 7165421.00 m S / Final: 298020.00 m E; 7165561.00 m S

Rua projetada C - Início: 298078.00 m E; 7165497.00 m S / Final: 298010.00 m E / 7165484.00 m S

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a adequação, pavimentação asfáltica e manutenção da via municipal, visando à melhoria das condições de trafegabilidade e deslocamento dos moradores da localidade e demais usuários da via.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito Interino

Publicado no A.M.P.
Expedição nº 3583
Data 29 / 07 / 26
Página 13